



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFÍCIO Nº. 148/2024 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 14 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor:

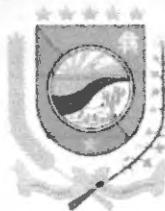
Rholden Botelho de Queiroz

Presidente do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Vimos pelo presente comunicar a Vossa Excelência que esta Câmara em Sessão realizada no dia 13 de março do corrente ano, aprovou por unanimidade dos Vereadores presentes, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, de responsabilidade do Senhor José Helder Máximo de Carvalho, ficando mantido o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, portanto aprovadas as citadas Contas de acordo com o que determina o Artigo 31, § 2º da Constituição da República Federal do Brasil, combinado com a Lei Orgânica deste Município.

Atenciosamente,

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/24 – VÁRZEA ALEGRE-CE, 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a prestação de Contas de Governo do Município de Várzea Alegre-CE, na gestão do Prefeito JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHOO, referente ao exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, portanto, APROVADAS as Contas de Governo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, na Gestão do Prefeito JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, exercício financeiro 2018, de acordo com o Art. 31, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, em 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE